



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 112 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE VIA
ÇÃO, OBRAS E URBANISMO, O CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CR\$ 30.000.000 (TRINTA MI
LHÕES DE CRUZÉIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº
3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839,
de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de
CR\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da
seguinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.17	Pavimentação e Const. de Vias Urbanas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEI ROS).

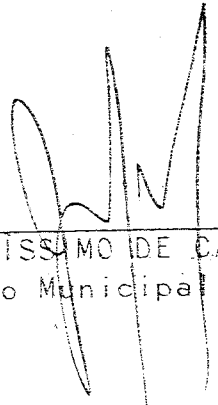


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, párrafo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 19 de Dezembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal